

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO CARMEN  
TEREZA COSTA

Disposições gerais

Art. 1º - A eleição para o Centro Acadêmico Carmen Tereza Costa, realizarse-á, dia 24 de setembro de 2021 das 08:00hs às 17:00hs através do sistema SIGEleição.

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto eletrônico direto, secreto e universal.

Parágrafo Único - Poderão votar e ser votados todos os alunos ativos no curso de Terapia Ocupacional

Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas pela Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico Carmen Tereza Costa.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria de votos simples.

Da inelegibilidade

Art. 5º - São inelegíveis: todas/os estudantes que não estejam ativos até a data de realização da Assembleia Geral na qual houve a formação da eleição da Comissão Eleitoral relativa ao pleito.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral deverá comunicar oficialmente ao candidato e/ou ao representante da chapa, quando o seu nome não constar na lista de alunos ativos, para que num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação do fato, seja apresentada à Comissão, a documentação que atenda aos requisitos deste Artigo.

Art. 7º - Em caso do nome do candidato não constar da listagem oficial fornecida pela PRG/UFPB, o mesmo só terá sua candidatura homologada se comprovar que está ativos no semestre em curso e não efetuou nenhuma solicitação de trancamento total, até a data de realização da Assembleia de eleição da Comissão Eleitoral.

Art. 8º - Encerrado o prazo, caso o candidato não comprove estar apto ao pleito, será oficialmente notificada a Chapa e dado um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição do nome eventualmente irregular.

#### Do Registro das Chapas

Art. 9º - As Chapas poderão efetuar seus registros no período de 1 de setembro a 6 de setembro de 2021.

Art. 10º - É necessária a apresentação de declaração e histórico de cada aluno que compõe a chapa à Comissão Eleitoral no ato de registro.

Art. 11º - Havendo mais de uma chapa, o número destas deverá ser escolhido mediante sorteio realizado pela Comissão Eleitoral, na presença de um representante de cada chapa inscrita.

Art. 12º - O formulário de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que o mesmo ocupará na comissão da entidade e as respectivas assinaturas, dando ciência da sua inscrição no pleito, e o nome da chapa.

a) Os cargos que compõe a comissão do Centro Acadêmico Carmen Tereza Costa são:

I. 2 Coordenadoras/es gerais;

- II. 2 coordenadoras/es financeiros;
- III. 2 coordenadoras/es de comunicação social (publicidade);
- IV. 2 coordenadoras/es de pesquisa e extensão;
- V. 2 coordenadoras/es das/os representantes de turma;
- VI. 2 coordenadoras/es de eventos acadêmicos;
- VII. 2 coordenadoras/es de assuntos pedagógicos e curriculares do curso;
- VIII. 2 coordenadoras/es de movimentos sociais;

Parágrafo único: As/os componentes totalizam 16 membras/os.

Art. 13º - A Comissão Eleitoral divulgará no dia 14 de setembro os formulários das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Da propaganda eleitoral em geral

Art. 14º - Uma semana é o tempo limite para a realização das campanhas eleitorais das chapas inscritas.

Art. 15º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 16º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até 24hs que antecede a votação, sendo vetada no dia da eleição.

Art. 17º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

#### Da votação

Art. 18º - A votação dar-se-á via SIGEleição.

Art. 19º - Somente poderão votar estudantes ativos, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional.

Art. 20º - Para votar, o eleitor deverá acessar o SIGEleição (Sistema Integrado de Gestão de Eleição), utilizando usuário e senha. Posteriormente, é necessário preencher o espaço indicado com um código de votação recebido via e-mail para prosseguir para a próxima etapa. No menu eleições, clicar no item VOTAR e localizar dentre as opções ELEIÇÃO PARA CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL e prosseguir na seta verde.

#### Da apuração

Art. 21º - A apuração será gerada automaticamente pelo SIGEleição e publicada no site da Coordenação de Terapia Ocupacional da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Art. 22º - Em caso de empate, haverá uma nova eleição 72 horas depois.

## Disposições finais

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Art. 24º - O resultado será comunicado oficialmente ao término do prazo de votação.

Art. 25º - A análise de qualquer irregularidade dar-se-á mediante apresentação de recurso a comissão eleitoral, em até 24 horas após o anúncio da chapa vencedora.

*ana karolayne g. de nascimento.*

*Luciana Dias*

*Walter Simey*

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

João Pessoa, 31 de agosto de 2021.

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE CHAPAS DAS  
ELEIÇÕES DO CENTRO ACADÊMICO CARMEN TEREZA  
COSTA

Nome da chapa:

Coordenadoras/es gerais Nome: Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es financeiros Nome: Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es de comunicação social Nome: Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es de pesquisa e extensão Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es das/os representantes de turma Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es de eventos acadêmicos Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es de assuntos pedagógicos e curriculares do curso Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es de movimentos sociais Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Parágrafo único: O formulário de cadastramento, declaração e histórico de cada participante da chapa deve ser entregue ao responsável da Comissão Eleitoral.